



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº09/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Comissão Permanente de Licitação
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 09/2015
PROCESSO Nº: 000911/2015
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2300
NATUREZA DE DESPESA: 33903900
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: *Confecção de Títulos de Cidadania, conforme Anexo I.*
DATA: 29/09/2015
HORÁRIO: 10h
ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO: *Confecção de Títulos de Cidadania, conforme Anexo I.*

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

*3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).*

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em rigor, devidamente registrado;*
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- c) CRF – Certificado de Registro Fiscal;*
- d) Certidão Negativa de débito da Fazenda Municipal;*
- e) Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social;*
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.3. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 09/2015
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 09/2015

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

6.3. *A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.*

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

O serviço, objeto desta licitação será executado de acordo com a planilha, Anexo I.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

10.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

10.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

10.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

10.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.

Pirai, 21 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

DESCRIPTIVO PARA CONFECÇÃO DOS TÍTULOS DE CIDADANIA

Homenageado	Descrição	Quantidade
Maria Silene Siqueira Costa Coelho	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 186/2015, proposto pelo Vereador João Roberto Ladeira da Costa (Ladeira),</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.ª Maria Silene Siqueira Costa Coelho</p> <p>O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Sebastião Alves de Oliveira	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 187/2015, proposto pelo Vereador Darlei Gomes de Moraes,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Sebastião Alves de Oliveira</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01

Homenageado	Descrição	Quantidade
-------------	-----------	------------



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Maria das Graças da Cunha	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 188/2015, proposto pelo Vereador Darlei Gomes de Moraes,</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.ª Maria das Graças da Cunha</p> <p>O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Francisco Antunes D'Assis	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 189/2015, proposto pelo Vereador Enderson da Silva (Eco Stacatto),</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Francisco Antunes D'Assis</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Ricardo Corrêa Freitas	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 190/2015, proposto pelo Vereador Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Júnior Rocha),</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Ricardo Corrêa Freitas</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Eduardo Leal Campos	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 191/2015, proposto pelo Vereador Anderson da Silva (Eco Stacatto),</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Eduardo Leal Campos</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Dalva Mota Vieira	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 192/2015, proposto pelo Vereador João Roberto Ladeira da Costa (Ladeira),</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.^a Dalva Mota Vieira</p> <p>O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Airton Ramalho de Queiroz	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 193/2015, proposto pelo Vereador Wilden Vieira da Silva (Prico),</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Airton Ramalho de Queiroz</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Carlos Henrique Valim Karam	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 194/2015, proposto pelo Vereador Wilden Vieira da Silva (Prico),</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Carlos Henrique Valim Karam</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Isaac Eduardo Silva Carvalho	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 195/2015, proposto pelo Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Isaac Eduardo Silva Carvalho</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Marilene Alves da Silva	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 196/2015, proposto pelo Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior (Junão),</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.ª Marilene Alves da Silva</p> <p>O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Paulo Eduardo Pereira Mouffron	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 197/2015, proposto pelo Vereador José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo), Outorga ao Ilmo. Sr. Paulo Eduardo Pereira Mouffron O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Thelmo Sad Anchite	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 198/2015, proposto pelo Vereador José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo), Outorga ao Ilmo. Sr. Thelmo Sad Anchite O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Ademar Aparecido Pereira Pinto	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 199/2015, proposto pelo Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho, Outorga ao Ilmo. Sr. Ademar Aparecido Pereira Pinto O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Maurício Luiz Santana	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 200/2015, proposto pelo Vereador Charles Torres Dias,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Maurício Luiz Santana</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
José Esteves de Oliveira	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 201/2015, proposto pelo Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior (Junão),</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. José Esteves de Oliveira</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Maria José de Abreu da Silva	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 202/2015, proposto pelo Vereador Flávio de Almeida Ribeiro (Banana),</p> <p>Outorga a Ilma. Sr.ª Maria José de Abreu da Silva</p> <p>O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Djalma Bezerra	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 203/2015, proposto pelo Vereador Flávio de Almeida Ribeiro (Banana), Outorga ao Ilmo. Sr. Djalma Bezerra O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Valéria Tavares Alves Marques	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 204/2015, proposto pelo Vereador Alzemiros Santos Dias, Outorga a Ilma. Sr.ª Valéria Tavares Alves Marques O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01
Paulo Sérgio Alves Marques	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 205/2015, proposto pelo Vereador Alzemiros Santos Dias, Outorga ao Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Alves Marques O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Maria Aparecida Queiroz de Souza	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº. 206/2015, proposto pelo Vereador Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Júnior Rocha), Outorga a Ilma. Sr.ª Maria Aparecida Queiroz de Souza O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este município.</p> <p>Pirai, 14 de outubro de 2015.</p> <p>Júnior Rocha Presidente</p> <p>178 anos</p>	01

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$9.394,00 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais)